



Pirassununga, 05 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 391/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2024, a Senhora Flavia Aparecida Ferronato portador do RG nº 44.483.302-X SSP/SP e CPF nº 360.118.218-12 para ocupar o cargo comissionado de Diretora Legislativa, referência 61, conforme Resolução nº 248 de 05 de julho de 2023. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. **Cicero Justino da Silva - Presidente, Vitor Naressi Netto - Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, Wellington Luis Cintra de Oliveira - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 108/2024. Processo Administrativo nº 1556/2024. Dispensa Eletrônica nº 108/2024. Objeto: Reabertura de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de eletrônica do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 06 de novembro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 06 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 11 de novembro de 2024. Pirassununga 05 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5775/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 33/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 04/11/2024. **Empresa Adjudicada e Contratada:** ELETRO PION LTDA ME. **Ordem de Serviço nº:** 568/2024. **Valor:** R\$ 2.562,00 (dois mil,

quinhentos e sessenta e dois reais). **Emissão:** 05/11/2024. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Serviço de montagem e instalação de padrão de energia trifásico – EMEIF Antônio Alves de Araújo. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.793, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 873/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 6.384.00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinado ao atendimento da restituição de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) nos termos do Ofício CRA-ARARAQUARA nº 140/2024, do Centro Regional de Administração da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7001.2291 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituição de Impostos - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 6.384.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 28.843.9002.0006 - 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 6.384.00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias, em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 755/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.900/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 e constituída pela Portaria nº 772/2022, em face do servidor detentor da matrícula nº 6569, a fim de averiguar sua conduta em relação ao Adiantamento nº 245, que culminou com o descumprimento dos artigos 3º,

parágrafo único, 7º e 9º da Lei nº 2.802, de 1997; e art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964; e ao Adiantamento nº 286 pelo descumprimento do disposto no art. 7º da Lei nº 2.802, de 1997, e possível enquadramento nas condutas previstas no art. 482, da CLT, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O